



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.257/00  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

09	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL	
09.04	CENTRO COMUNITÁRIO	
09.04-4000	Despesas de Capital	
09.04-4100	Investimentos	
09.04-15814872-4120	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$15.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL	
09.04	CENTRO COMUNITÁRIO	
09.04-4000	Despesas de Capital	
09.04-4100	Investimentos	
09.04-15874872-4110 (167)	Obras e Instalações .....	R\$15.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Novembro de 2000..

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 16/11/00

Publicado no Jornal: O momento  
nº de 22/11/00

